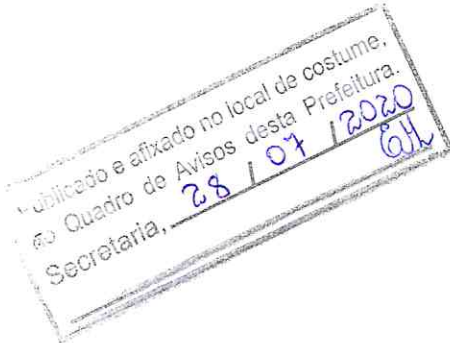




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº.1467 DE 28 DE JULHO DE 2020.



### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.027.690.000,00 (um milhão vinte e sete mil e seiscentos e noventa reais), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2020

- 02.05.10.122.0031 2.228. Programa de Enfrentamento Emergencial COVID - 19
- 3.3.90.39.00.00.00.00 0154 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
- 3.3.90.30.00.00.00.00 0154 material de Consumo R\$ 230.000,00
- 3.3.90.32.00.00.00.00 0154 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 150.000,00
- 4.4.90.52.00.00.00.00 0154 Equipamento e material permanente R\$ 400.000,00
  
- 02.01.15.451.0024.1.036 Construção, Ampliação e reforma de Praças Parques e Jardins
- 4.4.90.51.00.00.00.00 0200 Obras e Instalações R\$ 52.000,00
  
- 02.07.15.451.0024.1.1026 Construção de Meios Fios, redes Pluviais, Pavimentação e ruas
- 4.4.90.51.00.00.00.00 0200 Obras e Instalações R\$ 45.690,00

**Art. 2º** -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º superávit financeiro no valor de R\$ 80.690,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 200 R\$ 80.690,00

§ 2º anulação de dotação no valor de R\$ 17.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.05.10.301.0007.1.015 Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 0200 Obras e Instalações R\$ 7.000,00

02.07.25.751.00241.062 Ampliação e Reforma do sistema Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00.00 0200 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

§ 3º excesso de arrecadação no valor de R\$ 930.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 154 R\$ 930.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado o valor de suplementações acima, até o limite de 100% dos valores aqui solicitados se os valores suplementados não forem suficientes para execução das despesas, podendo os valores sofrerem alterações entre os elementos de despesa não alterando o valor total permitido nesta lei.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2020 e Lei Orçamentaria Anual 2020 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 28 de julho de 2020.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 28 / 07 / 2020  
AH